



DECRETO Nº 072/2017

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JULINDO JOSE ALVES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 11 de novembro de 2017, "Pensão Vitalícia" a **MIQUELINA PUGLIESE ALVES**, portadora da cédula de Identidade n.º 5.953.961-2 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 007.222.729-01, beneficiária do servidor aposentado **JULINDO JOSE ALVES**, nos termos do Processo n.º 026/2017, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", o valor de R\$ 1.653,63 (Um mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 19.843,56 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2017.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de dezembro 1917
DE Nº 11.144
UMUARAMA, 18 de dezembro 1917
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS